



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Rosa e Silva, nº 60, - Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01230-909  
Telefone: (11) 3824-5400 - www.crcsp.org.br E-mail: crcsp@crcsp.org.br



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa de Castro Alves de Souza, Presidente**, em 23/03/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1266138** e o código CRC **1243D764**.

#### PORTARIA CRC SP N.º 039/2026, DE 23/03/2026

### COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO SINDICAL E REPRESENTANTES ESTRATÉGICOS.

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições regimentais, delibera:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO SINDICAL E REPRESENTANTES ESTRATÉGICOS**, com a seguinte composição:

<b>Coordenador</b>	Jairo Balderrama pinto
<b>Vice coordenadora</b>	Vera Lucia Vada
<b>Membros</b>	José Augusto Picão
	Alessandra Gouveia Pires

Art. 2º A composição da presente Comissão, será composta da seguinte forma:

- 1) Os presidentes dos Sindicatos dos profissionais de contabilidade do interior de São Paulo e da Capital, filiados à FECONTESP;

- II) Os presidentes das Associações de profissionais contábeis e dos escritórios de contabilidade do Estado de São Paulo que firmarem convênio de cooperação institucional com CRCSP
- III) Os representantes legalmente nomeados das seguintes cidades estratégicas do Estado de São Paulo: Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Guarulhos, Jundiaí, Marília, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São José do Rio Preto e Sorocaba.

Parágrafo único. Caberá a Ouvidoria do CRCSP controlar a nomeação dos presidentes dos Sindicatos, das Associações de Classe, e dos Representantes do CRCSP, por ocasião de substituição ou troca de mandato.

Artigo 3º - A Comissão terá como atribuição estratégica, operacional e institucional o desenvolvimento de ações conjuntas que incentivem a efetiva participação dos profissionais da contabilidade nas atividades do CRCSP, tais como palestras, eventos, reuniões junto aos empresários contábeis da região, instituições de ensino, visando difundir os objetivos da fiscalização, da educação profissional continuada e da legalidade cadastral, alicerçadas pelo planejamento estratégico do CRCSP, visando:

I - Promover o apoio institucional nos eventos promovidos pelas entidades locais de interesse da classe contábil;

I – Incentivar as parcerias estratégicas com prefeituras e instituições de ensino, visando fomentar e valorizar o profissional da contabilidade para a sociedade;

III – Propor a criação de Grupos de trabalhos regionais com a participação de representantes do CRCSP, professores e profissionais da contabilidade da região;

**Artigo 4º** A representação dos presidentes de sindicatos, das Associações de Classe e dos representantes estratégicos, fica vinculado à gestão 2026-2027.

**Artigo 5º** A Comissão ora constituída terá duração até 31.12.2027, devendo reportar-se à Vice-Presidente de Gestão e Controladoria, e terá o suporte da Ouvidoria, durante a realização dos trabalhos.

**Artigo 6º** Dê-se ciência ao Plenário e aos interessados.

São Paulo, 23 de março de 2026.

**Contadora HELOÍSA DE CASTRO ALVES DE SOUZA**  
Presidente